



**REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,

ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_,

venho requerer seja **RECONHECIDO O TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL**, com fundamento no **art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, aplicável por força da **Súmula Vinculante nº 33**, em razão do exercício de atividade especial no período e natureza de ocupação constante do ANEXO II da Orientação Normativa nº 16/2013, a ser apurados devidamente pelos órgãos competentes da UFF.

**Tenho ciência de que** caso queira me aposentar por este fundamento, deverei autuar processo próprio, bem como:

- a.** Os proventos decorrentes da aposentadoria especial não poderão ser superiores à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentação, e serão calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo;
- b.** Os proventos de aposentadoria especial, concedida nos termos da Orientação Normativa nº 16/2013, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- c.** Se reconhecido o direito à aposentadoria especial, com fundamento no art. 57 da Lei no 8.213, de 1991, nos estritos termos da Orientação Normativa nº 16, poderei fazer jus ao abono de permanência, independentemente de me aposentar por esta mesma regra. Dessa forma, deverei requerer no processo de abono a incidência de tal regra.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

<b>Telefone</b>	<b>Residencial</b>	<b>Ramal(is)</b>	
<b>E-mail</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>

1. Após preencher o formulário e anexar a documentação requerida, o servidor deverá se dirigir ao Protocolo Setorial responsável pela sua lotação e autuar o processo, direcionando-o à SRF/DAC, para análise.
2. Para informações adicionais, como tempo de tramitação, dúvidas mais comuns, o servidor poderá digitar "Reconhecimento de Tempo de Atividade Especial" no campo de busca da página da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)) e clicar no link disponibilizado.